

LEI Nº 971/2025

EM 01 DE ABRIL DE 2025.

**“DENOMINA O PRÉDIO DA ESTRATÉGIA
DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO DISTRITO DO
T DO PAU BRASIL COMO O NOME DO
PIONEIRO SATOCHI FUKUSHIMA”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA, ESTADO DO PARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o prédio da Estratégia Saúde da Família do distrito do T do Pau Brasil, com o nome de **Satochi Fukushima**.

Art. 2º - A presente denominação é feita em homenagem e reconhecimento pelos serviços prestados à comunidade santanense pelo senhor **Satochi Fukushima**, “in memoriam”.

Art. 3º - O prédio será denominado através da identificação de placa a ser colocada na entrada de acesso do prédio.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Compre-se.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Santana do Araguaia-PA, 01 de abril de 2025.

EDUARDO ALVES CONTI
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria de Administração, 01 de abril de 2025.

ANDRÉ FERREIRA CAMPOS
Sec. Mun. de Administração